



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0252/2025

Processo nº 50252/2025

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA XC870, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADQUIRIR DO FORNECEDOR ORIGINAL OS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, QUANDO ESSA CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA, a favor da empresa ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 29.152.787/0001-99, sob o valor de R\$ 3.968,98 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), autorizando a lavratura do respectivo Contrato.**

A contratação será realizada sob a forma de dispensa de licitação, com base no artigo 75, IV, alínea "a", da Lei 14.133/21.

Determino a imediata elaboração do contrato de prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, observando os limites contidos no inciso IV, alínea "a", de sobredito artigo 75, da Lei 14.133/21. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 05 de novembro de 2025.

Carlos Eduardo Barbosa Teixeira
Prefeito Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.